

REQUERIMENTO DE CISÃO, FUSÃO OU INCORPORAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CREDORA
ANEXO IV – PORTARIA DETRAN/RS N.º 105/2021

As empresas abaixo identificadas, por meio de seu(s) proprietário(s) e/ou representante(s) legal(is), informam operação de: () **cisão** () **fusão** () **incorporação**, requerendo junto ao DETRAN/RS a atualização de suas situações cadastrais, manifestando total e irrestrita adesão às disposições da **Portaria DETRAN/RS n.º 105/2021**, ou outra que venha a sucedê-la, assumindo o compromisso de fiel cumprimento das atribuições e dos encargos que lhe são conferidos pelos instrumentos jurídicos elencados.

Declaro(amos) ciência de que a incorporadora ou empresa que assume a responsabilidade pelo registro de contrato de financiamento de veículos e dos gravames deverá estar devidamente cadastrada junto ao DETRAN/RS nos termos da **Portaria DETRAN/RS n.º105/2021**.

Dados da empresa cindida, fundida ou incorporada:

Código INF00..... CNPJ:.....

Razão social:

Listar proprietário(s) e/ou representante(s) legal(is):.....

.....
.....

Assinatura do(s) proprietário(s) ou Representante(s) Legal(is) da empresa cindida, fundida ou incorporada:

Dados da incorporadora ou da empresa que assume a responsabilidade pelo registro de contrato de financiamento de veículos e dos gravames:

Código INF00..... CNPJ:.....

Razão social:

Endereço:.....n.º.....

Bairro..... Município..... CEP:.....

Telefone(s): E-mail comercial:.....

O e-mail comercial deverá ser diferente do(s) e-mail(s) pessoal(is) do(s) Administrador(s) indicado(s)

Listar proprietário(s) e/ou representante(s) legal(is):.....

.....
.....

Data:.....

Assinatura do(s) proprietário(s) ou Representante(s) Legal(is) incorporadora ou da empresa que assume a responsabilidade:

Documentos para comprovação de operação de cisão, fusão ou incorporação

- 1 – Cópia de Termo de cisão, fusão ou incorporação de empresa;
- 2 – Cópia de Ata de reunião com aprovação da cisão, fusão ou incorporação;
- 3 - Cópia de aprovação da cisão, fusão ou incorporação pelo Banco Central do Brasil (BCB), nos casos de empresas autorizadas pelo BACEN;
- 4 - Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores, devendo o objeto social contemplar atividade compatível com as descritas nesta Portaria.
- 5 – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem atualizada expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação;
- 6 – Relação de chassis que compõem a carteira cindida, fundida ou incorporada.

Documentos para cadastro de instituição credora

- 1- Requerimento de cadastramento da entidade credora, com assinatura do(s) proprietário(s) ou de seu(s) representante(s) legal(is):
 - a) A assinatura poderá ser firmada digitalmente por meio de certificação digital do CNPJ ou do CPF do(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa ou, sendo firmada no documento físico, deverá vir acompanhada de cópia de documento de identificação contendo assinatura de modo a possibilitar a conferência pelo DetranRS ou, ainda, reconhecida em Tabelionato por autenticidade ou semelhança;
 - b) Em sendo assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, deverá vir acompanhado de cópia de comprovação da representação legal do(s) signatário(s) da empresa.
 - c) A empresa deverá, obrigatoriamente, informar e-mail comercial para contato, devendo este ser diferente do(s) e-mail(s) pessoal(is) informado(s) por seu(s) Administrador(s) indicado(s) nos Requerimentos dos incisos VI e VII deste artigo.
- 2 - Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores, devendo o objeto social contemplar atividade compatível com as descritas nesta Portaria.
- 3 – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem atualizada expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação.
- 4 – Certidão de situação da empresa, emitida no site do BACEN, comprovando que a instituição é autorizada pelo Banco Central do Brasil (CERTIAUT), quando empresa enquadrada no inciso I do artigo 3º desta Portaria.
- 5 - Certidão Negativa Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, quando empresa enquadrada nos incisos II e III do artigo 3º desta Portaria, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- 6 – Requerimento de cadastramento de Administrador da INF, indicando obrigatoriamente o mínimo de 01(um) Administrador RECONET, que será o responsável pelo cadastro dos operadores RECONET e atendentes da empresa, e 01 (um) Administrador de Documentos, que será o responsável pelas atualizações de cadastro da empresa através do uso de sistema informatizado fornecido pelo DETRAN/RS, podendo também exercer a atividade de Administrador RECONET.
- 7 - Documento de identificação contendo assinatura, RG e CPF do Administrador indicado.